



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00039.01.01-2025

TIPO: Compras (Principal) – Produtos/Serviços Geral

REQUISITANTE: Edson da Silva Ferrão (Chefe do SECOMP).

AUXÍLIO: Comissão de Apoio às Contratações Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para manutenção preventiva do veículo JEEP COMPASS, placa RMR-8B11 e do veículo TUCSON, placa OPZ-2064, conforme quantidade e especificações descritas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Manutenção preventiva do veículo JEEP COMPASS PLACA RMR-8B11 especificamente para:		
	Troca de óleo motor do veículo	litro	5
	Troca do filtro do óleo de motor	litro	1
	Troca do filtro de ar	litro	1
	Troca do filtro de ar-condicionado	litro	1
	Verificação do óleo de cambio	serviço	1
	Verificação do óleo de freio	serviço	1
02	Manutenção preventiva do veículo TUCSON PLACA OPZ-2064 especificamente para:		
	Troca de óleo do motor	litro	4
	Troca do filtro de óleo do motor	litro	1
	Troca do filtro de ar	litro	1
	Troca do filtro de ar-condicionado	litro	1
	Verificação do óleo de cambio	serviço	1
	Verificação do óleo de freio	serviço	1

1.2 O objeto engloba dois itens e tem a natureza de bem/serviço comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos de forma objetiva.

Página 1 de 15

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 - UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 1.3 A contratação se dará por lote/item em razão dos dois veículos oficiais serem de marca, modelo e ano diferentes e assim exigir tipos de óleos e filtros diversos, bem como por ampliar a competitividade, possibilitar a redução dos custos ao obter melhor preço com empresas diferentes e assim é mais vantajosa para a administração.
- 1.4 Trata-se de serviço para realização imediata no prazo de 1(um) dia útil, contado do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante justificativa.
- 1.5 A quantidade de serviço prevista neste Termo de Referência difere do apresentado no DFD de ID 393.AE1, em razão de ter surgido a posteriori a demanda da manutenção do veículo TUCSON PLACA OPZ-2064, sendo imprescindível sua manutenção para a conservação e continuidade do uso do veículo com segurança.
- 1.6 Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o valor da contratação, conforme estabelece art. 95, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.7 O custo estimado total da contratação é de **R\$812,33 (oitocentos e doze reais e trinta e três centavos)**, conforme o item 15 deste Termo de Referência.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento, a segurança operacional e a durabilidade dos veículos oficiais especificados desta instituição, a realização periódica da troca de óleo lubrificante e do filtro de óleo e filtro do ar-condicionado é uma medida preventiva indispensável.
- 2.2 O óleo do motor tem como função principal a lubrificação das partes móveis internas, reduzindo o atrito e o desgaste prematuro dos componentes, além de auxiliar na refrigeração, limpeza e vedação do motor. Com o uso contínuo e a quilometragem percorrida, suas propriedades se deterioram, comprometendo a eficiência do motor e podendo causar danos graves e de alto custo.
- 2.3 As recomendações do fabricante dos veículos indicam intervalos específicos para a troca de óleo e filtros, geralmente baseados na quilometragem rodada ou no tempo de uso, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Para o veículo TUCSON PLACA OPZ-2064 a Hyundai recomenda a troca de óleo do Hyundai Tucson a cada 10.000 km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro. Para o JEEP COMPASS PLACA RMR-8B11 a Jeep recomenda a troca de óleo do Compass a cada 12.000 km ou 12 meses (o que ocorrer primeiro) para modelos com motor Flex e para modelos Diesel, a recomendação é a troca a cada 20.000 km ou 12 meses (o que ocorrer primeiro). O

Página 2 de 15

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 - UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

não cumprimento dessas manutenções pode acarretar perda de garantia, aumento no consumo de combustível, redução do desempenho e falhas mecânicas.

2.4 Dessa forma, justifica-se a necessidade de realizar todos os serviços descritos para cada veículo oficial, conforme o plano de manutenção preventiva, a fim de preservar o patrimônio público, evitar gastos desnecessários com reparos corretivos e garantir a prestação eficiente dos serviços públicos.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A pretensa contratação visa garantir a preservação dos veículos pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Unaí, assegurando sua disponibilidade, segurança e economia operacional, por meio de manutenções periódicas, conforme as orientações dos fabricantes.
- 3.2 A solução de trocar os óleos e os filtros como proposto neste TR é necessária, recomendável e eficiente para a administração porque proporciona redução de falhas e paradas inesperadas dos veículos, aumenta a vida útil, gera economia com manutenção corretiva e consumo de combustível, bem como preserva o patrimônio público.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os produtos deverão atender às especificações deste Termo de Referência.
- 4.2 A contratada é responsável pelo serviço, objeto deste termo de referência, nos dois veículos especificados e pertencentes à Câmara Municipal de Unaí.
- 4.3 A troca dos produtos deverá ser com materiais novos, litros de óleos lacrados, correspondentes às marcas dos veículos e de acordo com as recomendações do fabricante.
- 4.4 A contratada deverá realizar os serviços nos veículos na sua sede em horário pré agendado com a contratante que se responsabiliza em levar os veículos, ficar aguardando a execução e posteriormente retirá-los.
- 4.5 A Contratada deverá observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas técnicas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.
- 4.6 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 4.7 A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.8 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.9 Para o fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

Página 3 de 15

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 - UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 4.10 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão do baixo valor da contratação e por se tratar de entrega imediata de materiais cuja aquisição é de baixo risco e complexidade.
- 4.11 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na prestação do serviço, inclusive mão de obra para trocar e verificar o objeto deste Termo de Referência e seus anexos.
- 4.12 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação constante neste termo de referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O fornecedor contratado deverá efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme as especificações, e terá prazo de 1(um) dia útil para a conclusão do serviço mencionado a contar da chegada do veículo na sua sede, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, sob justificativa.
- 5.2 A prestação do serviço deverá ocorrer na sede da CONTRATADA, mediante a apresentação da nota de empenho e em horário devidamente pré-agendado.
- 5.3 A entrega e a retirada do veículo no estabelecimento da CONTRATADA fica sob responsabilidade da CONTRATANTE, através de servidor devidamente autorizado.
- 5.4 O aceite definitivo dar-se-á com o atesto da nota fiscal, após a vistoria do veículo, realizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, com a finalidade de verificar a qualidade do serviço realizado em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. Não havendo aceite, o veículo deverá retornar para o estabelecimento da CONTRATADA para correções que se fizerem necessárias.
- 5.5 O aceite não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- 5.6 A contratada deverá sanar, às suas expensas, no todo ou em parte, dentro do prazo máximo de 1 (um) dia, o serviço em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou cuja descrição não atenda às constantes neste termo de referência, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente e caso não faça no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

5.7 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do serviço objeto desta contratação.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3 A fiscalização da prestação do serviço/entrega dos materiais e serviço será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pelo Chefe do SECOMP.

6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.

6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento e a instalação do produto e/ou a devida prestação do serviço imediato; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.

6.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).

6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Página 5 de 15

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 - UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo, com o devido atesto de recebimento pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.2 Após atestar o recebimento dos serviços dos veículos caberá a contratada emitir a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.

7.3 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unai, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unai - MG.

7.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.

7.5 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato ou documento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

7.6 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.

7.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.

7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Página 6 de 15

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 - UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.1 A presente contratação caracteriza-se como serviço comum, a ser fornecido de forma imediata e será realizada por meio de dispensa de licitação, **com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.**
- 8.2 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 8.3 Será selecionada a proposta que apresente o menor preço por item.
- 8.4 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para cada item de forma global, conforme §3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 23 da Resolução n.º 618/2024.
- 8.5 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.
- 8.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:
- 8.6.1 a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.6.2 b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.7 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

Página 7 de 15

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 - UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

- 9.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 9.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 10.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 10.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- 10.5 Os demais documentos e declarações ficam dispensados por tratar de entrega imediata de baixa complexidade e valor, conforme artigo 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Página 8 de 15

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 - UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após convocação;
- g) ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entregar os itens fora das especificações mínimas exigidas;
- h) entregar os itens estragados, danificados e/ou usados;
- i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- j) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12 SANÇÕES

12.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% a 30% sobre o valor contratado, por qualquer das infrações discriminadas neste termo de referência.
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.

Página 9 de 15

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 - UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos de dela provierem para a Administração Pública.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Fornecer os materiais/prestar os serviços de acordo com as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Unaí em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.
- 13.2 Usar produtos novos, de qualidade aprovada, confiável e de acordo com o recomendável pelo fabricante dos veículos;
- 13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 13.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.
- 13.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega máxima do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 13.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, mão de obra de fixação, deslocamento de pessoal, ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 13.7 Efetuar a troca do item que não atende as normas regulamentadoras, danificados ou já usados, dentro do prazo estipulado e sem ônus para a administração.
- 13.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 13.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1 Levar e retirar os veículos;
- 14.2 Acompanhar a prestação do serviço na data e horário estipulados.

Página 10 de 15

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 - UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

14.3 Verificar minuciosamente a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação definitiva.

14.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 Para o item 01, o valor estimado da contratação, considerando a média, é de **R\$432,33 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)** e foi calculado utilizando-se pesquisa direta com 3(três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com empresas consideradas idôneas na região, conforme o artigo 23, inciso IV, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 Não há registro de compras anteriores neste órgão deste item, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a esta data, bem como não foi possível encontrar no painel público o serviço completo como demandado para cada item neste termo, o que deixou de utilizar os parâmetros de preços constantes do artigo 23, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 Os orçamentos para o item 1 são:

AUTOPEÇAS E MACÂNICA UNAFOR EIRELI-ME, CNPJ 25.164.367/0001-71 orçamento no valor total de R\$412,00 (quatrocentos e doze reais) .					
Item 1	JEEP				
	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Troca de óleo motor	Litro (l)	5	R\$45,00	R\$225,00
	Troca do filtro de óleo motor	Litro (l)	1	R\$35,00	R\$35,00
	Troca do filtro de ar	Litro (l)	1	R\$58,00	R\$58,00
	Troca do filtro de ar-condicionado	Litro (l)	1	R\$35,00	R\$35,00
	Incluso a verificação de óleo do cambio	Serviço	1	R\$30,00	R\$30,00
	Verificação de óleo de freio	Serviço	1	R\$29,00	R\$29,00
	Total				R\$412,00

Auto Center Unaí LTDA, CNPJ nº 00.560.216/0001-01, orçamento no valor de R\$414,00 (quatrocentos e quatorze reais) .					
Item 1	JEEP				
	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Troca de óleo motor	Litro (l)	5	R\$48,00	R\$240,00





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Troca do filtro de óleo motor	Litro (l)	1	R\$28,00	R\$28,00
Troca do filtro de ar	Litro (l)	1	R\$56,00	R\$56,00
Troca do filtro de ar-condicionado	Litro (l)	1	R\$30,00	R\$30,00
Incluso a verificação de óleo do cambio	Serviço	1	R\$30,00	R\$30,00
Verificação de óleo de freio	Serviço	1	R\$30,00	R\$20,00
Total				R\$414,00

Centro Automotivo Império CNPJ: 53.601.707/0001-10 orçamento no valor total de **R\$471,00** (quatrocentos e setenta e um reais).

Item 1	JEEP				
	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Troca de óleo motor/óleo sintético para motor ultra	Litro (l)	5	R\$45,00	R\$225,00
	filtro de óleo motor	Litro (l)	1	R\$38,00	R\$38,00
	Troca do filtro de ar do motor	Litro (l)	1	R\$60,00	R\$60,00
	Troca do filtro de ar-condicionado	Litro (l)	1	R\$40,00	R\$40,00
	Filtro combustível	Serviço	1	R\$28,00	R\$28,00
	Serviço de revisão	Serviço	1	R\$80,00	R\$80,00
Total					R\$471,00

15.4 Para o item 02, o valor estimado da contratação, considerando a média, é de **R\$380,00 (trezentos e oitenta reais)** e foi calculado utilizando-se pesquisa direta com 3(três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com empresas consideradas idôneas na região, conforme o artigo 23, inciso IV, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5 Não há registro de compras anteriores neste órgão deste item, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a esta data, bem como não foi possível encontrar no painel público o serviço completo como demandado para cada item neste termo, o que deixou de utilizar os parâmetros de preços constantes do artigo 23, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6 Os orçamentos para o item 2 são:





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – MG

Auto Center Unaí LTDA, CNPJ nº 00.560.216/0001-01, orçamento no valor de **R\$387,00** (trezentos e oitenta e sete reais).

Item 2	TUCSON				
	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Troca de óleo motor	Litro (l)	4	R\$52,00	R\$208,00
	Troca do filtro de óleo motor	Litro (l)	1	R\$35,00	R\$35,00
	Troca do filtro de ar	Litro (l)	1	R\$62,00	R\$62,00
	Troca do filtro de ar-condicionado	Litro (l)	1	R\$22,00	R\$22,00
	Incluso a verificação de óleo do cambio	Serviço	1	R\$30,00	R\$30,00
	Verificação de óleo de freio	Serviço	1	R\$30,00	R\$30,00
Total					R\$387,00

AUTOPEÇAS E MACÂNICA UNAFOR EIRELI-ME, CNPJ 25.164.367/0001-71 orçamento no valor total de **R\$463,00** (quatrocentos e sessenta e três reais).

Item 2	TUCSON				
	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Troca de óleo motor	Litro (l)	4	R\$45,00	R\$225,00
	Troca do filtro de óleo motor	Litro (l)	1	R\$38,00	R\$38,00
	Troca do filtro de ar	Litro (l)	1	R\$75,00	R\$75,00
	Troca do filtro de ar-condicionado	Litro (l)	1	R\$45,00	R\$45,00
	Incluso a verificação de óleo do cambio	Serviço	1	R\$50,00	R\$50,00
	Verificação de óleo de freio	Serviço	1	R\$30,00	R\$30,00
Total					R\$463,00

Centro Automotivo Império CNPJ: 53.601.707/0001-10 orçamento no valor total de **R\$290,00** (duzentos e noventa reais).

Item 2	TUCSON				
	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Filtro de ar do motor	Litro (l)	1	R\$60,00	R\$60,00





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Filtro de ar-condicionado	Litro (l)	1	R\$30,00	R\$30,00
Filtro de óleo	Litro (l)	1	R\$40,00	R\$40,00
Troca de óleo do motor premium	Litro (l)	4	R\$40,00	R\$160,00
Verificação de óleo do cambio	Serviço	1	R\$0,00	R\$0,00
Verificação de óleo de freio	Serviço	1	R\$0,00	R\$0,00
Total				R\$290,00

15.7 Diante do exposto a Administração utilizou-se o parâmetro do artigo 23, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 para estimar o valor da presente contratação para os dois itens, em razão de estar adequado aos preços praticados no mercado local onde ocorrerá a execução do contrato. Sendo assim, fica estabelecido o valor total estimado da contratação em **R\$812,33 (oitocentos e doze reais e trinta e três centavos)**.

15.8 Os orçamentos descritos acima encontram-se no anexo I deste Termo de Referência.

16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 De acordo com as informações contidas no anexo II, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação, conforme ID 3CC.B89.

16.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30 e 3.3.90.39, ficha 27 e 31. (ID 3CC.B89).

17 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

17.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, combinado ao artigo 20 da Resolução n.º 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

17.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

18 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

18.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme o item 182 anexo do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.

18.2 Ademais, consta a previsão deste serviço no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos ID 3CC.B89.

Unaí MG, 15 de maio de 2025.

Édson da Silva Ferrão

Requisitante

Chefe do SECOMP

Claudiane Alves de Melo

Membro da Comissão de Apoio às Contratações Públicas





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unai, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:
Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unai - MG.

Razão Social: AUTOPEÇAS E MACÂNICA UNAFOR EIRELI-ME					
CNPJ: 25.164.367/0001-71					
Endereço:					
Telefone:					
Data de emissão: 09/05/2025					
Validade da proposta: 60 dias.					
Solicitante: Edson Silva Ferrão					
Objeto: Manutenção (troca de óleo/filtros) Veiculo Tucson placa opz-2064					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço	Troca de óleo motor	Litro (l)	4	R\$45,00	R\$225,00
	Troca do filtro de óleo motor	Litro (l)	1	R\$38,00	R\$38,00
	Troca do filtro de ar	Litro (l)	1	R\$75,00	R\$75,00
	Troca do filtro de ar-condicionado	Litro (l)	1	R\$45,00	R\$45,00
	Incluso a verificação de óleo do cambio	Serviço	1	R\$50,00	R\$50,00
	Verificação de óleo de freio	Serviço	1	R\$30,00	R\$30,00
TOTAL					R\$463,00

25.164.367/0001-71
AUTOPEÇAS E MECÂNICA
UNAFOR EIRELI - ME
 RUA PREFEITO JOÃO COSTA, 991
 BAIRRO BARROCA
CEP 38.610-000 - UNAÍ-MG

MECÂNICA UNAFOR
 09.05.25
Edson

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORDEM DE SERVIÇO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE		IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO			
 <p>CENTRO AUTOMOTIVO IMPERIO RUA VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1296-Barroca CEP: 38616068 - UNAI/MG CNPJ: 53601707000110 IE: 0048036880075 EMAIL: autocenterimperio17@gmail TEL.: 38999115855</p>		<p>Nº Documento: 000008255 Nº Documento Fiscal Data de Emissão: 25/04/2025 Previsão de Entrega</p>			
IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO					
Nome: 15549 - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI MG		CNPJ/CPF: 19783570000123	FONE: 3834933260		
OBSERVAÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO					
Marca: HYUNDAI	Modelo: TUCSON	Renavam: KM: 0	Prisma:		
Placa: OPZ2064	Cor: PRATA	Chassi: Ano Fab.: 2012			
DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE					
OBSERVAÇÕES GERAIS					
PRODUTOS					
Item	Código: Ref.:	Produto:	Quantidade:	Preço:	Total:
2	13532 9000000135321	FILTRO DE AR DO MOTOR	1,00	60,00	60,00
3	14600 9000000146006	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	1,00	30,00	30,00
4	10008 7898286722043	FILTRO DE OLEO	1,00	40,00	40,00
5	9942 15W40 PREMIUM M	OLEO SEMISSINTETICO P/ MOTOR - PREMIUM 15	4,00	40,00	160,00
Quant.: 4,00			Total:	290,00	
Subtotal: 290,00		Descontos:		Total: 290,00	
Franquia R\$: 0,00		Produto(%): 0,00 R\$: 0,00	Serviço(%): 0,00 R\$: 0,00	Total: 290,00	
		Total(%): 0,00 R\$: 0,00			
Condição de Pagamento:					
Garantia:					
É vedada a autenticação deste documento					
25/04/2025 10:15					

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

ASSINATURA DO CLIENTE

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada do seu veículo. Nº do Documento: 000008255
 Concessionária: CENTRO AUTOMOTIVO IMPERIO Telefone: 38999115855
 Modelo: TUCSON Placa: OPZ2064 Cor: PRATA
 Previsão de Entrega: às horas Recepcionista: ARTHUR SANTANA FELIX





SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unai, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:
Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unai - MG.

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

Data de emissão:

Validade mínima de 60 dias.

Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

Email: (edsonferrao@gmail.com)

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Veículo Tucson placa OPZ -2064 *2012 GASOLINA*

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TROCA DE ÓLEO MOTOR	5W40	4	52,00	208,00.
02	TROCA DO FILTRO DE ÓLEO MOTOR	JFO-OH101	1	35,00	35,00
03	TROCA DO FILTRO DE AR	JFA-OH12.	1	62,00	62,00
04	TROCA DO FILTRO DE AR-CONDICIONADO	AKX 1983	1	22,00	22,00
05	VERIFICAÇÃO DE ÓLEO DE CAMBIO		1	30,00	30,00
06	VERIFICAÇÃO DE ÓLEO FREIO		1	30,00	30,00.
TOTAL				R\$ 387,00	

Validade remanescente de no mínimo 6 meses contados da data de entrega pelo fornecedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unai, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:
Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unai - MG.

Razão Social: AUTOPEÇAS E MACÂNICA UNAFOR EIRELI-ME					
CNPJ: 25.164.367/0001-71					
Endereço:					
Telefone:					
Data de emissão: 09/05/2025					
Validade da proposta: 60 dias.					
Solicitante: Edson Silva Ferrão					
Objeto: Manutenção (troca de óleo/filtros) Jeep Compass/Gasolina/ ano 2021.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço	Troca de óleo motor	Litro (l)	5	R\$45,00	R\$225,00
	Troca do filtro de óleo motor	Litro (l)	1	R\$35,00	R\$35,00
	Troca do filtro de ar	Litro (l)	1	R\$58,00	R\$58,00
	Troca do filtro de ar-condicionado	Litro (l)	1	R\$35,00	R\$35,00
	Incluso a verificação de óleo do cambio	Serviço	1	R\$30,00	R\$30,00
	Verificação de óleo de freio	Serviço	1	R\$29,00	R\$29,00
TOTAL					R\$412,00

25.164.367/0001-71
AUTOPEÇAS E MECÂNICA
UNAFOR EIRELI - ME
RUA PREFEITO JOÃO COSTA, 991
BAIRRO FARROCA
CEP 38.610-000 - UNAÍ-MG
MECÂNICA UNAFOR
09/05/2025
Edson Silva Ferrão



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:
Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

Data de emissão:

Validade mínima de 60 dias.

Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

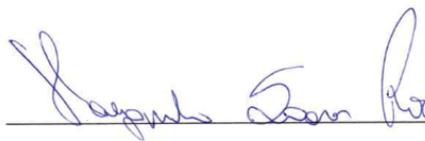
Email: (edsonferrao@gmail.com)

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

JEOP COM PASS GASOLINA 2021

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TROCA DE ÓLEO MOTOR	5W30	5	48,00	240,00.
02	TROCA DO FILTRO DE ÓLEO MOTOR	W0121	1	28,00	28,00.
03	TROCA DO FILTRO DE AR	FAP2834	1	56,00	56,00.
04	TROCA DO FILTRO DE AR-CONDICIONADO	AKX2108	1	30,00	30,00
05	VERIFICAÇÃO DE ÓLEO DE CAMBIO		1	30,00	30,00.
06	VERIFICAÇÃO DE ÓLEO FREIO		1	30,00	30,00
TOTAL				R\$	414,00

Validade remanescente de no mínimo 6 meses contados da data de entrega pelo fornecedor.


00.560.216/0001-01
AUTO CENTER UNAÍ LTDA.
Rua Professor D. Gonzaga 11
Bairro Barraça
CEP.: 38.810-000 - Unaí - MG



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORDEM DE SERVIÇO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE

CENTRO AUTOMOTIVO IMPERIO
 RUA VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1296-Barroca
 CEP: 38616068 - UNAI/MG
 CNPJ: 53601707000110 IE: 0048036880075
 EMAIL: autocenterimperio17@gmail.com TEL.: 38999115855

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Nº Documento: 0000008230
 Nº Documento Fiscal
 Data de Emissão: 15/04/2025
 Previsão de Entrega

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

Nome: 15549 - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI MG CNPJ/CPF: 19783570000123 FONE: 3834933260

OBSERVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Marca: JEEP Modelo: COMPASS Renavam: KM: 0 Prisma:
 Placa: RMR8B11 Cor: BRANCA Chassi: Ano Fab.: 2021

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

OBSERVAÇÕES GERAIS

PRODUTOS

Item	Código:	Ref.:	Produto:	Quantidade:	Preço:	Total:
2	9943	5W30 ULTRA MAXO	OLEO SINтетICO P/ MOTOR - ULTRA 5W30 SM	5,00	45,00	225,00
3	13551	7891342028134	FILTRO OLEO MOTOR	1,00	38,00	38,00
4	13532	9000000135321	FILTRO DE AR DO MOTOR	1,00	60,00	60,00
5	14600	9000000146006	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	1,00	40,00	40,00
7	10718	7908189348803	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	28,00	28,00
				Quant.: 5,00	Total:	391,00

SERVIÇOS

Item	Código:	Ref.:	Serviço:	Quantidade:	Preço:	Total:
1	24038	24038	SERVICO DE REVISAO	1,00	80,00	80,00
				Quant.: 1,00	Total:	80,00

Subtotal:	471,00	Descontos:			
Franquia R\$:	0,00	Produto (%):	0,00 R\$:	0,00	
		Serviço (%):	0,00 R\$:	0,00	
		Total (%):	0,00 R\$:	0,00	Total: 471,00

Condição de Pagamento:

Garantia:

É vedada a autenticação deste documento

15/04/2025 17:13

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE
 MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME
 ACIMA DESCRITO.

ASSINATURA DO CLIENTE

Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada do seu veículo. Nº do Documento: 0000008230

Concessionária: CENTRO AUTOMOTIVO IMPERIO Telefone: 38999115855
 Modelo: COMPASS Placa: RMR8B11 Cor: BRANCA
 Previsão de Entrega: às horas Recepcionista: ARTHUR SANTANA FELIX



Pág.: 7 / 8

ID. do Doc.: 383.AE1 - 23/04/2025 17:57:38 ASSINADO POR(1): CPF:593.68**.6*-4

Pág.: 21 / 26 - ID. do Doc.: 3CD.DEA - 15/05/2025 - 17:52:08 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48**.6*-8 CPF:063.28**.6*-0

Pág.: 6 / 7 - ID. do Doc.: 365.906 - 16/04/2025 - 12:49:10 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48**.6*-8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U2.1R49.4107.46IZ.6581 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 17A0.2357.7381.U03H.2115 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1741.6U52.208X.3487.3832 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 15 de maio de 2025.

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para

a contratação de empresa para manutenção preventiva do veículo JEEP COMPASS, placa RMR-8B11 e do veículo TUCSON, placa OPZ2064, nos termos do Processo de ID 32.732, estimada em **R\$ 812,33**.

A presente despesa deve ser empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30 e 3.3.90.39, ficha 27 e 31.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 182.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, conforme relatório anexo, foi localizada contratação da mesma natureza em 2025, porém em valor inferior ao limite de dispensa, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unaí –MG, 15 de maio de 2025.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93**.6-0 em 15/05/2025 17:03:50, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1723.6W03.450U.A51K.0770, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3CC.B89** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93**.6-0, em 15/05/2025 17:03:50, contendo 158 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1727.3A03.0509.W58A.5545

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		SALDOS DE DOTAÇÃO							15 mai 2025 17:02 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 15/05/2025	
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL	
31	01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	854.400,00	0,00	0,00	0,00	658.261,62	905,52	197.043,90	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	854.400,00	0,00	0,00	0,00	658.261,62	905,52	197.043,90	
		TOTAL GERAL.....:	854.400,00	0,00	0,00	0,00	658.261,62	905,52	197.043,90	



UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		SALDOS DE DOTAÇÃO							15 mai 2025 17:01 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 15/05/2025	
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL	
27	01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30.00	Material de Consumo	360.000,00	200.000,00	0,00	0,00	162.364,96	815,82	398.450,86	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	360.000,00	200.000,00	0,00	0,00	162.364,96	815,82	398.450,86	
		TOTAL GERAL.....:	360.000,00	200.000,00	0,00	0,00	162.364,96	815,82	398.450,86	

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL	RELAÇÃO ANALÍTICA DE EMPENHOS POR DATA ORDENADO POR CREDOR	15 mai 2025 16:56 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 31/12/2025
--	---	--

NºEMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREADOR	CPF/CNPJ	VR EMPENHO
16	06/01/2025	31 010200.0112210002007.2007.33903916			10.680,72
			1313-PEDRO HENRIQUE MENEZE CAMILO -MEI	47.912.791/0001-90	

Histórico: Valor estimado para lavagem e higienização de veiculols e estacionamento em 2025, conforme contrato vigente.

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
 Total da Data.....: 10.680,72

228	EO 31/03/2025	31 010200.0112210002007.2007.33903916			550,00
			160-EDSON DA SILVA FERRAO	026489276-38	

Histórico: Adiantamento de numerário para o pagamento de serviços em revisão de veículo Corolla, em Brasilia, conforme pedido deferido anexo.

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
 Total da Data.....: 550,00

Total Geral.....: 11.230,72
 TOTAL ORÇAMENTÁRIO: 11.230,72





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, CPF: 026.48*. **6-*8 em **15/05/2025 17:52:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17X5.4952.5454.4422.1822, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28*. **6-*0 em **15/05/2025 17:52:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17E6.3452.8087.V73A.6605, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3CD.DEA** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 28/CACP/2025**

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28*. **6-*0 , em **15/05/2025 - 17:52:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 1741.6U52.208X.3487.3832

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

